



PUBLICAÇÃO DO BOLETIM SEMANAL DE CRISE - SEMED

Relatório semanal dos casos de Covid-19 positivos e notificados pelas escolas da rede municipal ao Gabinete de Crise da SEMED no período de 14/02/22 a 18/02/22:

RELATÓRIO SEMANAL DE 14/02/2022 ATÉ 18/02/2022							
DATA DA NOTIFICAÇÃO	DATA DO EXAME	POLO	CÓDIGO	ESCOLA	CASOS CONFIRMADOS	CARGO / FUNÇÃO	
14/02/2022	01/02/2022	4	4367	EM PEREIRA ROSA CÉLIA DA	1	PROFESSOR	
15/02/2022	
16/02/2022	
17/02/2022	
18/02/2022	17/02/2022	4	4336	EM AURELINA CAVALCANTI PROF. DIAS	1	O. PEDAGÓGICO	
TOTAL NOTIFICAÇÕES DA SEMANA: 2							
TOTAL FUNCIONÁRIOS NOTIFICADOS DA SEMANA: 2							
TOTAL ALUNOS NOTIFICADOS DA SEMANA: 0							

SEMPIE

EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR RESIDENCIAL COZUMEL I – 0366141-30.

Para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de SÃO GONÇALO/RJ - CNPJ 28.636.579/0001-00 - Operação 0366141-30, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL COZUMEL I, localizado no município de São Gonçalo-RJ, com vigência de 25/03/2022 a 24/03/2023, firmado em 01/02/2022 e assinado por ALAN DELFINO DOS SANTOS e NELSON RUAS DOS SANTOS.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR RESIDENCIAL COZUMEL II – 0366142-44.

Para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de SÃO GONÇALO/RJ - CNPJ 28.636.579/0001-00 - Operação 0366142-44, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL COZUMEL II, localizado no município de São Gonçalo-RJ, com vigência de 27/12/2021 a 26/12/2022, firmado em 27/12/2021 e assinado por ALAN DELFINO DOS SANTOS e NELSON RUAS DOS SANTOS.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR RESIDENCIAL COZUMEL III – 0366147-96.

Para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de SÃO GONÇALO/RJ - CNPJ 28.636.579/0001-00 - Operação 0366147-96, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL COZUMEL III, localizado no município de São Gonçalo-RJ, com vigência de 27/12/2021 a 26/12/2022, firmado em 27/12/2021 e assinado por ALAN DELFINO DOS SANTOS e NELSON RUAS DOS SANTOS.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR RESIDENCIAL VISTA ALEGRE I – 0365728-09.

Para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de SÃO GONÇALO/RJ - CNPJ 28.636.579/0001-00 - Operação 0365728-09, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho

Social, no empreendimento RESIDENCIAL VISTA ALEGRE I, localizado no município de São Gonçalo-RJ, com vigência de 25/03/2022 a 24/03/2023, firmado em 01/02/2022 e assinado por ALAN DELFINO DOS SANTOS e NELSON RUAS DOS SANTOS.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR RESIDENCIAL VISTA ALEGRE II – 0365743-99.

Para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de SÃO GONÇALO/RJ - CNPJ 28.636.579/0001-00 - Operação 0365743-99, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL VISTA ALEGRE II, localizado no município de São Gonçalo-RJ, com vigência de 22/12/2021 a 21/12/2022, firmado em 22/12/2021 e assinado por ALAN DELFINO DOS SANTOS e NELSON RUAS DOS SANTOS.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR RESIDENCIAL PARQUE DOS SABIÁS – 0318864-73.

Para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de SÃO GONÇALO/RJ - CNPJ 28.636.579/0001-00 - Operação 0318864-73, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL PARQUE DOS SABIÁS, localizado no município de São Gonçalo-RJ, com vigência de 27/12/2021 a 26/12/2022, firmado em 27/12/2021 e assinado por ALAN DELFINO DOS SANTOS e NELSON RUAS DOS SANTOS.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

SEMCOMP

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022

Tipo: Menor Preço Global – Sob Regime de Execução a Empreitada Por Preço Unitário, Na Forma Indireta.

Processo n.º 49.879/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, capina, roçada, raspagem e varrição de vias, praças, parques, logradouros públicos, limpeza de praias e limpeza de feiras livres no Município de São Gonçalo – RJ. Fica adiado “sine-die” o certame licitatório da Concorrência Pública em epígrafe para revisão e adequação no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Rua Feliciano Sodré n.º 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas ou pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382.

WALMIR BERNARDO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

SEMCI

PORTARIA N.º 005/2022

REABRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS TRABALHOS, CONFORME DETERMINADO PELOS AUTOS TCE-RJ N.º 236.091-4/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ, e a Lei n.º 327/2011; CONSIDERANDO o solicitado pelo Ofício PRS/SSE/CGC 1875/2022, de 09 de fevereiro de 2022, referente ao Processo TCE-RJ n.º 236.091-4/2019, que determinou a complementação de Tomada de Contas Especial;



RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Tomada de Contas Especial, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas Especial determinada pelo TCE/RJ nos Autos n.º 241.401-0/14.

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores ISABELA PRISCYLLA LEAL LALANNE, matrícula 23.236, RODRIGO RAMOS XAVIER, matrícula 20.271, e JONAS DE MENDONÇA COSTA, matrícula 16.824, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas Especial, observando o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos solicitados pelo Ofício PRS/SSE/CGC 1875/2022 e os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital, nos moldes da IN 002/2021/SEMCI.

Art. 5º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2022.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária de Controle Interno

SEMAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43.753/2021

Homologo a licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2022, em favor da empresa: Moreno Perlingeiro Engenharia LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma e adequação de edificação existente para implantação do Restaurante do Povo de São Gonçalo no valor de R\$ 4.904.325,25 (Quatro milhões e novecentos e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2022.

EDINALDO BASÍLIO

Secretário Municipal de Assistência Social

SEMDUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação/Reprogramação, com acréscimo do valor inicialmente contratado, ao Contrato PMSG n.º 010/2021, Processo Administrativo n.º 44.333/2020 - Partes: Município de São Gonçalo e Infratech Engenharia Ltda-ME, Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços de complementação da infraestrutura incluindo pavimentação e drenagem na Rua Hamilton Jose dos Santos e Rua Antônio Estevão no Bairro Rio do Ouro no Loteamento Vila Hulda no Município de São Gonçalo - RJ." Fica o contrato PMSG n.º 010/2021 acrescido financeiramente em mais R\$ 406.489,59 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondentes a aproximadamente 11,32% do valor inicialmente contratado.

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios

IPASG

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CONSAD/IPASG O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, nomeado na forma da lei, CONSIDERANDO a competência constante no Regimento interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo; e

CONSIDERANDO o que restou deliberado pelos conselheiros nas Atas 18 e 19 de Reunião do Conselho de Administração realizadas em 24 de agosto 2021 e 26 de agosto de 2021, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, II do Regimento Interno do Conselho de Administração (Consad) do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo (Ipsag) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...] II. Ao secretário ou ad hoc:

Art. 2º O art. 5º, do Regimento Interno do Consad do Ipsag passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas serão eleitos diretamente pelo voto dos servidores para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, respeitado o processo de escolha direto.

§1º O mandato terá início no dia 01 de julho de cada ano ímpar e findar-se-á no dia 30 de junho do ano ímpar subsequente.

§2º O prazo do mandato que trata o caput do artigo poderá ser prorrogado por motivo excepcional, por decisão da maioria absoluta dos membros do Consad.

Art. 3º O art. 6º, §1º do Regimento Interno do Consad do Ipsag passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...] §1º A comissão será designada pelo presidente do Consad na primeira semana do mês de janeiro de cada ano ímpar, findando-se no último dia útil do mês de junho do mesmo ano.

Art. 4º O art. 6º, §3º do Regimento Interno do Consad do Ipsag passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...] §3º A comissão será responsável pela preparação de todo o processo eleitoral, aí incluída a publicação de edital com as regras da eleição, o cadastramento dos candidatos, bem como a colheita e contagem de votos, com proclamação do resultado final até a última semana do mês de junho.

Art. 5º O art. 9º do Regimento Interno do Consad do Ipsag passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O Consad reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, em datas a serem divulgadas previamente no início de cada ano civil, por consenso dos conselheiros.

Art. 6º O art. 11, I do Regimento Interno do Consad do Ipsag passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 [...] I - Leitura da ata da reunião anterior e aprovação pelos conselheiros.

Art. 7º O art. 13º, §1º do Regimento Interno do Consad do Ipsag passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 [...] §1º. O secretário do Consad ou ad hoc manterá o controle da rotatividade na distribuição dos processos aos relatores.

Art. 8º O art. 21 do Regimento Interno do Consad do Ipsag passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. As alterações deste Regimento poderão ser efetuadas desde que aprovadas pela maioria absoluta (2/3) dos membros do Consad presentes à reunião em que o assunto for pautado.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de janeiro de 2022.

LUIZ TUBENCHLAK FILHO

Presidente

FMS

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 013/FMS/2022

Na publicação do D.O.E. em 17/02/2022, referente à PORTARIA N.º 013/FMS/2022.

Onde se lê: "INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO FMS N.º 004 DE 2022, QUE OBJETIVARÁ A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PARA ATUAR NO AMBITO DA SAÚDE, COM A FINALIDADE DE GERIR a POLICLÍNICA DO VILA TRÊS – SÃO GONÇALO/RJ, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,